

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação de Flores da Cunha identificou a necessidade de contratar apresentações artísticas e musicais para integrar a programação do **Festival Melhores Vinhos – 2025**, que será realizado nos dias **15 e 16 de novembro de 2025**. O evento, que celebra a tradição e a relevância de Flores da Cunha como maior município produtor de vinhos do Brasil, contará com uma agenda diversificada de atrações culturais, incluindo shows, bailes e outras manifestações artísticas, proporcionando experiências únicas de lazer e valorizando a identidade local.

A realização do **Festival Melhores Vinhos – 2025 em Flores da Cunha** representa uma oportunidade estratégica para fortalecer a imagem do município como o maior produtor de vinhos do Brasil e consolidá-lo no cenário enoturístico nacional. O evento contribui para a valorização da produção vitivinícola local, promove os produtos regionais, amplia a visibilidade dos produtores e movimenta de forma significativa a economia, especialmente nos setores de hotelaria, gastronomia, comércio e serviços. Além disso, integra o calendário cultural da cidade, projetando Flores da Cunha em âmbito estadual e nacional.

Para a população, o festival proporciona benefícios diretos, como lazer, entretenimento e acesso à cultura local, ao mesmo tempo em que gera novas oportunidades de renda para empreendedores, artesãos e prestadores de serviço. Também favorece o fortalecimento da identidade comunitária, permitindo que os cidadãos participem ativamente de um evento que celebra sua história e tradição. Dessa forma, o festival contribui para o

desenvolvimento econômico, cultural e social de Flores da Cunha, reafirmando o orgulho da comunidade em ser referência na vitivinicultura brasileira.

Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como propósito identificar a atividade cultural adequada para o evento, bem como o cenário técnico e econômico para o atendimento da demanda, fornecendo informações suficientes que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de apresentações artísticas para os eventos oficiais do município está prevista no plano anual de compras.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto deste estudo se trata de apresentação artística o contratado deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômica (exceto balanço patrimonial) previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 e ainda:

- Apresentar comprovação de que já apresentou espetáculos musicais para outros entes públicos ou privados, bem como que sua atividade possui reconhecimento da crítica especializada ou opinião pública.
- Notas fiscais anteriormente emitidas para outros contratantes que demonstre que o valor proposto ao município está dentro dos parâmetros de mercado.

Além disso, os contratados deverão observar:

1. Comparecimento da contratada ao local de realização do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário de realização do evento;
2. Utilização do sistema de sonorização e palco disponibilizado pelo contratante, de acordo com as especificações técnicas estipuladas

no orçamento fornecido. Tal equipamento será utilizado para realização das atividades e a contratada será responsável pela conservação dos mesmos;

3. Realização da apresentação artística, com tempo de duração previsto no cronograma do evento.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o entendimento de que a contratação de apresentações artísticas e musicais para compor a programação do **Festival Melhores Vinhos – 2025**, irá gerar entretenimento, além de atrair turistas e visitantes, fomentando o turismo local, é imprescindível que o processo de escolha dos artistas esteja alinhado ao propósito e que estes profissionais tenham suas carreiras reconhecidas na região da serra gaúcha.

Desta forma, foram especificados os seguintes critérios de escolha entre os diversos artistas disponíveis no mercado:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA/ARTISTA: experiência comprovada na realização de shows de médio porte.

QUALIDADE ARTÍSTICA. Serão analisados o portfólio e o histórico de apresentações anteriores do artista/banda.

CONFORMIDADE LEGAL: A empresa deve estar em conformidade legal, aderindo a todas as normas e regulamentações vigentes.

REGULARIDADE FISCAL: é necessário que a empresa esteja com sua situação fiscal regular, possuindo as certidões negativas de débitos de tributos Federais, Estaduais, FGTS e Municipal.

PÚBLICO ALVO/REPERTÓRIO: O artista deverá possuir repertório de músicas conhecidas nacionalmente que se adaptem ao público de todas as idades sem a necessidade de preocupação por parte da Administração com o uso de palavras impróprias ou manifestações políticas.

DISPONIBILIDADE DE AGENDA PARA O DIA DO EVENTO.

VALOR DO CACHÊ: O artista deverá apresentar proposta de acordo com os valores praticados no mercado para apresentações semelhantes

praticadas anteriormente.

Após análise das opções de mercado e de acordo com os critérios pré-estabelecidos, optou-se pela contratação dos artistas abaixo indicados, cujas características atendem plenamente ao propósito do evento e certamente contribuirão para o sucesso do evento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Un.	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Dia 15/11/25 as 13h Acustico Um 2 Duo	SERV	1	R\$1.300,00
02	Dia 15/11/25 as 15h Doca Ferreira Trio	SERV	1	R\$2.700,00
03	Dia 15/11/25 as 17h Cris Lodea	SERV	1	R\$4.800,00
04	Dia 15/11/25 as 19h Magicoz	SERV	1	R\$4.800,00
05	Dia 15/11/25 as 21h Disco Grove	SERV	1	R\$3.600,00
06	Dia 16/11/25 as 13h Som Brasil	SERV	1	R\$2.800,00
07	Dia 16/11/25 as 15h Mateus Boff (quarteto)	SERV	1	R\$3.100,00
08	Dia 16/11/25 as 17h Louca Vontade	SERV	1	R\$3.600,00
09	Dia 16/11/25 as 19h Banda Florentina	SERV	1	R\$4.000,00

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Anualmente, o município de Flores da Cunha realiza e apoia diversos eventos oficiais, que tem por objetivo fortalecer a economia local, movimentando diversos setores como comércio, gastronomia, hotelaria e serviços; a integração da comunidade, bem como a atração de visitantes ao município. Para a realização destes eventos, são necessários produtos e serviços de acordo com suas particularidades, porém, em sua maioria, o município não dispõe destes. Este ETP, faz referência a serviços de apresentação artística, bem como aos diversos profissionais do ramo musical com experiência comprovada em shows musicais.

Desta forma, considerando que o objeto da contratação em questão, trata-se de avença com artistas musicais consagrados pela crítica e de grande repercussão regional não há a possibilidade de comparação no mercado comum, o que induz a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

Ressalta-se que a escolha do artista é ato discricionário da Administração, contudo, a definição contou com análise técnica e financeira baseada no projeto cultural no qual ocorrerá a apresentação.

Desta forma, no presente caso, além do cumprimento das obrigações legais e habilitatórias previstas na lei 14.133/2021, a contratada deverá observar as datas previstas para a realização das apresentações, que estão descritas no item 5 deste documento.

5 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A contratação de nove atrações artísticas para o Festival Melhores Vinhos 2025 tem como objetivo garantir uma programação diversificada, atrativa e culturalmente representativa, atendendo ao público ao longo de todos os dias do evento. As apresentações foram distribuídas estrategicamente entre os dias 15 e 16 de novembro, contemplando diferentes horários e estilos musicais, com foco na valorização de artistas locais e regionais.

O custo total da presente contratação é de R\$30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES					
Nº Item	Descrição	Un.	Quantidade	Justificativa Memória Cálculo	/ de

01	Dia 15/11/25 as 13h Acustico Um 2 Duo	SERV	1	R\$1.300,00
02	Dia 15/11/25 as 15h Doca Ferreira Trio	SERV	1	R\$2.700,00
03	Dia 15/11/25 as 17h Cris Lodea	SERV	1	R\$4.800,00
04	Dia 15/11/25 as 19h Magicoz	SERV	1	R\$4.800,00
05	Dia 15/11/25 as 21h Disco Grove	SERV	1	R\$3.600,00
06	Dia 16/11/25 as 13h Som Brasil	SERV	1	R\$2.800,00
07	Dia 16/11/25 as 15h Mateus Boff (quarteto)	SERV	1	R\$3.100,00
08	Dia 16/11/25 as 17h Louca Vontade	SERV	1	R\$3.600,00
09	Dia 16/11/25 as 19h Banda Florentina	SERV	1	R\$4.000,00

6 ESTIMATIVA DE PREÇO

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação do Profissional escolhido pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha do fornecedor já induz a impossibilidade de compará-lo a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a atração contratada está cobrando do município, preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o serviço proposto é único e artístico e que a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso, o objeto é único não sendo necessário discorrer sobre o princípio do parcelamento.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Contratação de sonorização e iluminação para apoio às apresentações.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
() Redução de riscos	
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	

☐ Melhoria/adequação nas instalações físicas	
☒ Outro	Com esta contratação, o evento terá melhor qualidade de entretenimento, proporcionando um momento de confraternização, resgate cultural e alívio emocional para os moradores, além de celebrar a história e a identidade do município

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Cabe a Administração Pública, fornecer acesso ao local da apresentação em tempo hábil, bem como fornecer sistema de sonorização, luz e palco, a fim de que seja realizada a apresentação musical.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A realização das apresentações artísticas e musicais do evento é considerada de baixo impacto ambiental. No entanto, alguns aspectos ambientais indiretos podem ser observados, especialmente no que se refere ao consumo de energia, resíduos sólidos e emissão sonora.

Possíveis impactos identificados:

Geração de resíduos sólidos (embalagens, copos descartáveis, materiais promocionais);

Consumo de energia elétrica, especialmente com o uso de equipamentos de som e iluminação;

Emissão sonora, podendo gerar desconforto em áreas próximas caso não haja controle adequado do volume;

Uso de materiais promocionais impressos, que podem implicar em consumo de papel e tinta.

Medidas mitigadoras recomendadas:

Disponibilização de lixeiras para coleta seletiva no local do evento;

Orientação à equipe técnica e público sobre descarte adequado de resíduos;

Utilização de equipamentos de som com controle de volume e direcionamento adequado, para evitar poluição sonora;

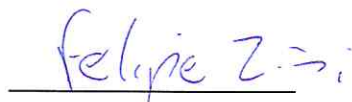
Incentivo ao uso de materiais digitais para divulgação, reduzindo o uso de papel;

Desligamento de equipamentos eletrônicos assim que encerrada a apresentação, evitando desperdício de energia.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação compromete-se a adotar medidas de conscientização e logística apropriada durante o evento, garantindo que as atividades culturais sejam realizadas de forma responsável e com o menor impacto ambiental possível.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Diante disso, a contratação direta por inexigibilidade se mostra viável e adequada, considerando a compatibilidade da proposta com os princípios da legalidade, economicidade, interesse público e singularidade da prestação. Os valores encontram-se dentro da média praticada para apresentações artísticas similares, conforme a apresentação de notas. Assim, conclui-se que a contratação é oportuna, vantajosa e viável técnica e legalmente para atender à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação.



Felipe Zini

08/09/2025